



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1136.2 EDITAL Nº 07/2012

1. Perfil: **1**
2. Nª de vagas: **1**
3. Qualificação educacional:
 - **Nível superior, preferencialmente nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas;**
 - **Pós-graduação nas áreas de administração, direito e/ou políticas públicas.**
4. Experiência profissional:
 - **Requisitos obrigatórios:**
 - **Experiência mínima de três anos em análise de marcos regulatórios e em diagnósticos de processos e rotinas organizacionais.**

Requisitos desejáveis:

- **Desejável experiência com pesquisas e estudos em gestão de políticas públicas de educação superior e ciência e tecnologia.**

5. Atividades:

- a) **Realizar estudos sobre as características dos programas de caráter institucional voltados ao fomento da pós-graduação, tais como: Programa de Concessão de Bolsas Demanda Social – DS, Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP, Mestrado e Doutorados Interinstitucionais – MINTER/DINTER; Programa de Apoio a Eventos no País - PAEP; Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - PIQDTEC; Plano Nacional de Pós-Doutorado - PNPD; Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores - PRODOC; Programa de Formação Doutoral Docente - PRODOUTORAL; Programa de Excelência Acadêmica - PROEX; Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP; Programa Professor Visitante Nacional Sênior - PVNS;**
- b) **elaborar diagnóstico sobre as normas e editais dos programas de caráter institucional voltados ao fomento da pós-graduação, apresentando matriz de diferenças e similaridades e evidenciando os reflexos para os processos e rotinas organizacionais;**
- c) **revisar os regulamentos atinentes aos programas de caráter institucional voltados ao fomento da Pós-Graduação, incluindo a proposição de normatização;**
- d) **propor novos formatos para os instrumentos utilizados no repasse de recursos e concessão de bolsas, tais como planos de trabalho, termos de cooperação, convênios e auxílios financeiros a projeto educacional ou de pesquisa (AUXPE);**
- e) **desenvolver metodologia para a elaboração de editais e normas, com modelos de homogeneização e diferenciação entre Programas de Desenvolvimento Institucional voltados ao Fomento da Pós-Graduação, evidenciando as particularidades das ações.**
- f) **desenvolver metodologia para a elaboração de novos instrumentos utilizados no repasse de recursos e concessão de bolsas, tais como planos de trabalho, termos de cooperação, convênios e auxílios financeiros a projeto educacional ou de pesquisa**

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1:

documento técnico com estudos sobre as características dos programas de caráter institucional voltados ao fomento da pós-graduação, diagnóstico sobre as normas e editais desses programas e matriz de diferenças e similaridades, evidenciando as especificidades dos processos e rotinas organizacionais.

Atividades vinculadas: “a” e “b”.

Produto 2: documento técnico contendo revisão dos regulamentos atinentes aos programas de caráter institucional voltados ao fomento da pós-graduação, incluindo a proposição de normativas e dos instrumentos utilizados no repasse de recursos e concessão de bolsas, tais como planos de

trabalho, termos de cooperação, convênios e auxílios financeiros a projeto educacional ou de pesquisa (AUXPE).

Atividades vinculadas: “c” e “d”.

Produto 3: documento técnico contendo metodologia para elaboração de instrumentos de repasse de recursos, editais e normas pertinentes Programas de Desenvolvimento Institucional voltados ao Fomento da Pós-Graduação, incluindo a definição de modelos adequados a estes.

Atividades vinculadas: “e” e “f”.

7. Local de Trabalho: **Edifício CAPES - SBN Quadra 2, Lote 6, Bloco L, 9º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF**

8. Duração do contrato: **7 meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/10/2012 até o dia 31/10/2012 no email cgsi@capes.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

O processo de seleção será baseado em duas etapas, a saber, Análise Curricular e Entrevista. Serão considerados selecionados para a fase da entrevista, presencial para os residentes em Brasília e, por telefone, com os diálogos devidamente gravados, para aqueles residentes em outros Estados/Regiões, os 3 (três) candidatos que alcançarem a maior pontuação na etapa de análise curricular.